

# REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL NO ENSINO SUPERIOR: O CASO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

STUDENT REPRESENTATION IN HIGHER EDUCATION: THE CASE OF THE ACADEMIC DIRECTORATE OF BIOLOGICAL SCIENCES OF THE FEDERAL UNIVERSITY OF VALE DO SÃO FRANCISCO

## REPRESENTACIÓN ESTUDIANTIL EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR: EL CASO DEL DIRECTORIO ACADÉMICO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS DE LA UNIVERSIDAD FEDERAL DEL VALE DE SÃO FRANCISCO

Vladimir de Sales Nunes<sup>1</sup>
Caio Carvalho Novais de Moraes<sup>1</sup>
Nadiane Nunes da Silva<sup>1</sup>
Mávani Lima Santos<sup>1</sup>
Norma Cristina Araujo González<sup>2</sup>
Gabriel Luiz Celante da Silva<sup>1</sup>
Mirele Silva Moreira<sup>1</sup>
Benoit Jean Bernard Jahyny<sup>3</sup>

#### **RESUMO**

Os órgãos de representação estudantil no Brasil foram, desde há quase um século, alvo constante de regulação e controle por parte do poder público. A representação máxima dessa intervenção foi o período da Ditadura Militar no Brasil (1964-1985), no qual os estudantes que participavam de movimentos políticos dentro do ambiente acadêmico ficaram sujeitos a situações de perseguição flagrante e até prisão. Com a redemocratização, em 1985, a lei federal vigente até hoje (7.395/1985) garantiu total autonomia de gestão aos órgãos de representação estudantil, entre Diretórios e Centros Acadêmicos e Diretórios Centrais dos Estudantes. A

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Graduandos do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas na Universidade Federal do Vale do São Francisco, Pernambuco, Brasil. E-mail do autor correspondente: vladimir.nunes@discente.univasf.edu.br.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Bióloga formada pela Facultad de Ciencias Exactas y Naturales da Universidad Nacional de Asunción, Paraguay.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Professor do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas na Universidade Federal do Vale do São Francisco, Pernambuco, Brasil.



representação estudantil na Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) conta com 30 cursos de graduação presencial. Nesse cenário, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas (DACBIO) da UNIVASF representa os cerca de 300 estudantes deste curso, tendo alcançado significativa influência durante o período de 2019 a 2021, avaliado neste trabalho. Assim, o objetivo desta pesquisa foi avaliar a percepção dos(as) discentes de Ciências Biológicas da UNIVASF acerca da atuação do DACBIO/UNIVASF entre 2019 e 2021. Um questionário virtual foi aplicado entre este público, mostrando, em seus resultados, altos índices gerais de aprovação para os parâmetros avaliados. De uma maneira geral, percebe-se que o mandato do DACBIO analisado no questionário foi positivamente avaliado pela maioria dos(as) discentes, com destaque para diversas iniciativas de engajamento do corpo discente através de atividades políticas, extracurriculares, e de facilitação de acesso às estruturas representativas, contribuindo para o fortalecimento da representação estudantil na UNIVASF e servindo de modelo para outras associações estudantis.

Palavras-chave: associações estudantis; centro acadêmico; conselho universitário; líderes estudantis.

#### **ABSTRACT**

Student representation bodies in Brazil have been, for almost a century, a constant target of regulation and control by the government. The maximum representation of this intervention was the period of the Military Dictatorship in Brazil (1964-1985), in which students who participated in political movements within the academic environment were subject to situations of flagrant persecution and even imprisonment. With redemocratization, in 1985, the federal law in force until today (7,395/1985) guaranteed total management autonomy to student representation bodies, between Academic Directories and Centers and Student Central Directories. Student representation at the Federal University of Vale do São Francisco (UNIVASF) has 30 in-person undergraduate courses. In this scenario, the Academic Directory of Biological Sciences (DACBIO) of UNIVASF represents the approximately 300 students of this course, having achieved significant influence during the period from 2019 to 2021, evaluated in this work. Thus, the objective of this research was to evaluate the perception of UNIVASF Biological Sciences students about the performance of DACBIO/UNIVASF between 2019 and 2021. A virtual questionnaire was applied among this public, showing, in its results, high general rates approval for the evaluated parameters. In general, it can be seen that the DACBIO mandate analyzed in the questionnaire was positively evaluated by the majority of students, with emphasis on various initiatives to engage the student body through political, extracurricular activities, and facilitating access to representative structures, contributing to the strengthening of student representation at UNIVASF and serving as a model for other student associations.

**Keywords:** student associations; academic center; university council; student leaders.

## **RESUMEN**

Los órganos de representación estudiantil en Brasil han sido, durante casi un siglo, un objetivo constante de regulación y control por parte del gobierno. La máxima representación de esta intervención fue el período de la Dictadura Militar en Brasil (1964-1985), en el que los estudiantes que participaban en movimientos políticos dentro del ámbito académico fueron objeto de situaciones de flagrante persecución e incluso encarcelamiento. Con la



redemocratización, en 1985, la ley federal vigente hasta hoy (7.395/1985) garantizó total autonomía de gestión a los órganos de representación estudiantil, entre Directorios y Centros Académicos y Directorios Centrales de Estudiantes. La representación estudiantil de la Universidad Federal del Vale do São Francisco (UNIVASF) tiene 30 cursos presenciales de graduación. En este escenario, el Directorio Académico de Ciencias Biológicas (DACBIO) de la UNIVASF representa a los aproximadamente 300 estudiantes de este curso, habiendo logrado una influencia significativa durante el período de 2019 a 2021, evaluado en este trabajo. Así, el objetivo de esta investigación fue evaluar la percepción de los estudiantes de Ciencias Biológicas de la UNIVASF sobre el desempeño del DACBIO/UNIVASF entre 2019 y 2021. Se aplicó un cuestionario virtual entre este público, mostrando, en sus resultados, altos índices generales de aprobación para el parámetros evaluados. En general, se puede ver que el mandato DACBIO analizado en el cuestionario fue evaluado positivamente por la mayoría de los estudiantes, con énfasis en varias iniciativas para involucrar al estudiantado a través de actividades políticas, extracurriculares y facilitando el acceso a estructuras representativas, contribuyendo a la fortalecimiento de la representación estudiantil en UNIVASF y servir de modelo para otras asociaciones estudiantiles.

**Palabras clave:** asociaciones de estudiantes; centro académico; consejo universitario; líderes estudiantiles.

## INTRODUÇÃO

## HISTÓRICO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO BRASIL

A história dos órgãos de representação discente nas instituições de ensino superior brasileiras é tão antiga quanto as primeiras normativas da República sobre a constituição e funcionamento das universidades, passando gradativamente de uma situação de maior controle e até mesmo suporte institucional para uma normativa atual enxuta que, contudo, lhes confere maior autonomia. Dessa forma, para entender o panorama que engloba a evolução dessas normativas e o status atual das entidades representativas do corpo discente, é necessário analisar as diferentes peças legislativas que versaram e versam sobre essa temática. Nesse sentido, encontramos uma de suas representações mais longevas no Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, sob o primeiro governo de Getúlio Vargas (BRASIL, 1931).

Esse decreto, cuja história remonta há já quase um século, previa, no item 'd' do seu Art. 22, uma cadeira de representação nos Conselhos Universitários ao discente ocupante da presidência do Diretório Central dos Estudantes em cada universidade. Mais adiante, o Art. 93 dessa mesma normativa, em seu item 'h', assegurava aos estudantes "o direito de constituir associação de classe para a defesa de interesses gerais e para tornar agradável e educativa a vida



da coletividade". Por fim, o Art. 107 versava sobre a constituição do Diretório Central dos Estudantes, que *poderia* ser organizado para "coordenar e centralizar toda a vida social dos corpos discentes dos institutos de ensino superior" (BRASIL, 1931). Cabe ressaltar que o último parágrafo deste mesmo artigo condiciona a aprovação do regimento interno do DCE ao reitor da universidade, evidenciando o notório controle institucional sobre as atividades do órgão de representação estudantil (BRASIL, 1931).

A próxima peça legislativa de notória influência nas organizações estudantis é o Decreto nº 37.613, de 19 de julho de 1955, sob a presidência de João Café Filho (BRASIL, 1955). Diferentemente do primeiro, que assegurava a *possibilidade* de organização do Diretório Central dos Estudantes, o Decreto nº 37.613/1955 condicionou a existência obrigatória de associações estudantis para o reconhecimento e equiparação dos estabelecimentos de ensino. Contudo, apesar de conferir maior autonomia ao funcionamento dessas associações, havia ainda a previsão de que os estatutos dos Diretórios deveriam ser aprovados pelo Conselho Técnico Administrativo de cada instituição e, em caso de celeumas, a última palavra caberia ao então Ministério da Educação e Cultura (BRASIL, 1955).

Os critérios estabelecidos pelo Decreto Café Filho para participação dos estudantes nos órgãos de representação incluíam o exposto no seu Art. 5°, que ressaltava a necessidade de "estrita probidade na execução de todos os trabalhos e provas escolares", entre outras exigências. Ademais, impôs ainda o decreto ao funcionamento das associações estudantis a criação obrigatória de três comissões permanentes em sua estrutura administrativa: comissão de beneficência e providência, comissão científica e comissão social. A normativa, contudo, não versa sobre quais seriam os papéis de tais comissões (BRASIL, 1955). Por fim, o decreto garantia aos Diretórios o recebimento anual de subvenção repassada à associação pelo Conselho Técnico Administrativo da instituição, fundo que requeria, obrigatoriamente, prestação de contas ao fim de cada exercício (BRASIL, 1955).

O panorama das universidades e de todo o cenário político nacional foi, contudo, duramente afetado pelo Golpe Militar que implantou o Regime Ditatorial no Brasil em 1964. Nesse sentido, se procurou substituir as entidades estudantis existentes regidas pelo Decreto Café Filho de 1955 por outras entidades controladas de maneira direta ou indireta pelo Ministério da Educação (CUNHA, 2009).

Assim, destacam-se no período ditatorial cinco peças legislativas que versam direta ou indiretamente sobre o papel dos órgãos de representação estudantil: a Lei nº 4.464/1964, o



Decreto Lei nº 228/1967, o Decreto Lei nº 477/1969, a Lei nº 6.680/1979, e o Decreto nº 84.035, de 1 de outubro de 1979, cada uma impondo maior controle sobre as atividades das associações representativas discentes.

A primeira dessas normativas, a Lei nº 4.464/1964, instituiu a existência de um Diretório Acadêmico (DA) em cada estabelecimento de ensino superior, do Diretório Central dos Estudantes (DCE) em cada universidade, do Diretório Estadual dos Estudantes (DEE) em cada capital de estado, território ou Distrito Federal onde houvesse mais de um estabelecimento de ensino superior, e do Diretório Nacional dos Estudantes (DNE), com sede na capital federal (BRASIL, 1964).

A Lei nº 4.464/1964 continha em seu texto, a despeito do contexto político vigente, a prerrogativa da "luta pelo aprimoramento das instituições democráticas", embora vedasse aos órgãos representativos qualquer ação, manifestação ou propaganda de caráter político-partidário, bem como expressamente os proibisse de incitar, promover, ou apoiar ausência coletivas aos trabalhos escolares (BRASIL, 1964).

Ademais, o texto apresentava a condição obrigatória do voto nas eleições dos órgãos representativos discentes, privando de prestação de provas parciais ou finais o aluno que não comprovasse haver votado no pleito. A fiscalização dessas associações, de maneira similar às normativas anteriores, cabia aos diferentes setores da administração universitária ou do Conselho Federal de Educação (BRASIL, 1964).

Por outro lado, o Decreto-Lei nº 228, de 28 de Fevereiro de 1967 surgiu para impor maior controle, apresentando-se, em seu título, como um "reformulador da organização da representação estudantil". Logo em seu início, esta peça legislativa extingue o Diretório Estadual de Estudantes e o Diretório Nacional de Estudantes, deixando apenas a representação dos Diretórios Acadêmicos e do Diretório Central dos Estudantes. Outra mudança significativa é a imposição de eleições indiretas para o Diretório Central dos Estudantes, que passou a ser eleito através de um colegiado formado por delegados dos Diretórios Acadêmicos (BRASIL, 1967).

Por outro lado, em relação à organização jurídica, a Lei nº 4.464/1964 já trazia, em seu Art. 18, a possibilidade de constituição de fundações ou entidades civis de personalidade jurídica para o fim específico de manutenção de obras de caráter assistencial, desportivo, ou cultural de interesse dos estudantes. Esse texto abriu espaço para a organização jurídica de DAs, CAs e DCEs como feita atualmente, através da constituição de associações civis sem fins



lucrativos, como explorado mais adiante neste manuscrito. Por sua vez, o Decreto Lei nº 228/1967 ampliou essa caracterização de pessoa jurídica ao regulamentar a possibilidade de recebimento de auxílios e donativos públicos e particulares (BRASIL, 1967).

Ademais, o Decreto Lei nº 228/1967 também cerceou, além da participação ou mera manifestação em questões político-partidárias e incitação a ausências coletivas, o posicionamento dos DAs e DCEs em matérias de cunho racial e religioso. De fato, esta peça expunha ainda sonora admoestação de que sua inobservância acataria a suspensão ou dissolução da entidade representativa, bem como ameaçava o reitor da universidade de incorrer em falta grave se, por ação, tolerância ou omissão, não tornasse efetivo o cumprimento do decreto-lei (BRASIL, 1967).

Adequando-se ao espírito da época, é decretado por Costa e Silva, em 1969, o Decreto Lei nº 477 de 26 de fevereiro de 1969. Este decreto definiu uma série de infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino públicos ou privados, instituindo nas instituições um estado semi-policial de flagrante perseguição e vigilância. A peça normativa previa punições para situações como "aliciamento ou deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar", o atentado "contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações (...) dentro de estabelecimento de ensino", a "prática de atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios", a "condução, realização, confecção ou impressão de material subversivo" e até o "sequestro ou cárcere privado de diretor, membro do corpo docente" ou o uso de "dependência ou recinto escolar para fins de subversão". As punições previstas variavam desde o desligamento, proibição e matrícula em qualquer outro estabelecimento de ensino por três anos, perda de bolsa de estudos, extradição (em caso de estrangeiros), além das medidas cabíveis no Código Penal (BRASIL, 1969).

Já a Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979, última lei nesse sentido publicada ainda no regime militar, ceifou boa parte dos textos anteriores e resumiu todo o arcabouço legal da representação estudantil no ensino superior a nove parágrafos, sem, contudo, acrescentar qualquer coisa significativa aos textos anteriores. Merece destaque, todavia, o Decreto nº 84.035, de 1 de outubro de 1979. Publicado enquanto a ditadura militar já agonizava, o decreto ameaçava de destituição os DAs e DCEs que participassem de qualquer entidade alheia à instituição de ensino, trazendo ainda a inelegibilidade aos membros destituídos e eventuais sanções disciplinares.



Por fim, no cenário que abrange desde o período da redemocratização até os dias atuais, a regulamentação da representação discente em associações estudantis, órgãos colegiados e comissões institucionais se apresenta de forma bem distinta dos cenários intervencionistas anteriores. As duas leis hoje vigentes que abordam diretamente esses pontos são a Lei nº 7.395/1985 e a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

A primeira reformulou a estrutura dos órgãos de representação estudantil e lhes garantiu total autonomia de organização e funcionamento com base nos seus estatutos, aprovados em assembleia geral ou congressos. Ademais, a lei sacramentou o papel da União Nacional dos Estudantes como entidade representativa do conjunto dos estudantes das Instituições de Ensino Superior (IES) no país, bem como das Uniões Estaduais do Estudantes em nível estadual e do Distrito Federal. Cumpre salientar que esta peça legislativa introduziu ainda o conceito dos Centros Acadêmicos (CAs) paralelamente aos Diretórios Acadêmicos (DAs), cuja função é basicamente a mesma (BRASIL, 1985).

Já a LDB ressalta, em seu Art. 56, que as instituições públicas de educação superior deverão obedecer ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados e deliberativos, de que deverão participar os segmentos da comunidade institucional, local e regional. Nesse sentido, os assentos em cada órgão colegiado e comissão deverão, com base nessa lei, incluir 30% de representação não-docente, dividida entre Técnicos Administrativos em Educação, discentes e comunidade externa (BRASIL, 1996).

Dessa forma, o panorama atual dos órgãos de representação estudantil no âmbito do nível superior prevê sua organização como pessoa jurídica devidamente formalizada na forma de associação civil sem fins lucrativos. As IES, por sua vez, não têm nenhuma ingerência na gestão e prestação de contas dessas entidades (FRAUCHES, 2012). Portanto, de maneira análoga, o papel jurídico dos DAs, CAs e DCEs se assemelha, no âmbito da educação superior e em suas respectivas esferas, àquele dos sindicatos e associações de servidores, sendo os discentes abrangidos pelo seu órgão representativo (associação) reconhecidos pela condição de associados.

## A UNIVASF E SUA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) foi criada em 2002 por meio da Lei N° 10.473, de 27 de junho de 2002. A abrangência atual da UNIVASF compreende



sete campi localizados nas cidades de Juazeiro, Senhor do Bonfim e Paulo Afonso (Bahia), Petrolina (Campus Sede e Campus Ciências Agrárias) e Salgueiro (Pernambuco) e São Raimundo Nonato (Piauí) (UNIVASF, 2016).

A UNIVASF abriga atualmente 30 cursos de graduação presencial, 17 cursos de mestrado, 4 doutorados e 14 especializações (UNIVASF, 2022). Desses 30 cursos, apenas 15 possuíam DAs ou CAs ativos na data da escrita deste manuscrito (março de 2022), com base em consulta feita por e-mail aos colegiados acadêmicos de graduação da universidade. Além disso, a UNIVASF conta ainda com um Diretório Central dos Estudantes ativo, dez representantes discentes titulares e dez suplentes em seu Conselho Universitário, e membros discentes nas Câmaras das Pró-Reitorias de Assistência Estudantil, Ensino e Extensão, além de contar com efetiva participação discente em comissões temporárias e permanentes estabelecidas pelo Conselho Universitário.

#### O DIRETÓRIO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVASF

De acordo com seu estatuto, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas (DACBIO) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), fundado em 2010 sob a sigla DACBIO, é o órgão representativo dos atuais 293 estudantes de bacharelado em Ciências Biológicas da UNIVASF, constituindo-se na forma de associação civil sem fins lucrativos (DACBIO, 2022).

O DACBIO/UNIVASF é administrado por uma Diretoria Executiva composta por oito membros (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 2º Secretário Geral, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário Acadêmico e 2º Secretário Acadêmico). Este órgão tem autonomia total sobre a gestão da entidade pelo período de um ano, renovável por até mais um ano. Além de cumprir as funções estatutárias e poder definir um plano de gestão e criar uma estrutura administrativa (subdepartamentos) conforme o interesse do grupo gestor do momento, a Diretoria Executiva presta contas ordinária ou extraordinariamente à Assembleia Geral, composta pela reunião dos membros efetivos do Diretório Acadêmico, ou seja, os discentes regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas da UNIVASF.

Além das funções políticas genéricas inerentes a todos os órgãos de representação estudantil, o DACBIO ainda contém, em seu estatuto, a prerrogativa de "planejar, coordenar e apoiar atividades extracurriculares de ensino, pesquisa e extensão", "participar ativamente da gestão democrática do ensino público, em conjunto com o corpo docente e administrativo",



"instigar entre seus representados debates de natureza política, educacional, jurídica, social, econômica, cultural, humanitária e referente à profissão de biólogo, buscando a compreensão e a solução dos problemas", "promover a integração de seus associados, mediando conflitos, bem como o diálogo destes com docentes e funcionários, desenvolvendo e apoiando atividades culturais, desportivas e sociais", e "relacionar-se com entidades congêneres, engajando-se na construção e fortalecimento do movimento estudantil".

Nesse contexto, o período de representação do DACBIO abrangido neste trabalho compreende o intervalo de dois anos entre as gestões Chico Mendes (2019-2020) e Darcy Ribeiro (2020-2021), ambas sob a mesma presidência. Assim, o objetivo deste trabalho consistiu em avaliar a percepção dos discentes de Ciências Biológicas da UNIVASF acerca da atuação do seu órgão imediato de representação, o DACBIO/UNIVASF, durante o período mencionado (2019-2021), através da aplicação de um questionário.

Ademais, os autores deste manuscrito, entre membros da Diretoria Executiva do DACBIO no período avaliado, docente orientador ou colaboradora externa, exploram neste relato algumas das ações desenvolvidas pelo grupo durante os dois anos de gestão, as quais serviram de base para a obtenção dos altos índices de aprovação obtidos para o mandato.

#### **METODOLOGIA**

A parte avaliativa deste trabalho foi desenvolvida com base em um questionário aplicado entre o corpo discente do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), Campus Ciências Agrárias (CCA), Petrolina, Pernambuco, Brasil. O questionário foi aplicado através de formulário online, de preenchimento voluntário e espontâneo e disponibilizando durante 30 dias, consistindo em 22 perguntas subdivididas em duas seções: Seção I - Dados de Identificação (6 perguntas: nome completo; CPF; período de ingresso; sexo; faixa etária; etnia/raça/cor); Seção II - Percepção sobre o DACBIO (15 perguntas de múltipla escolha, 1 pergunta aberta). Foram feitas chamadas vai e-mail institucional e redes sociais visando o aumento da adesão no preenchimento do formulário entre o corpo discente.

As questões da Seção II, em ordem de apresentação aos respondentes, foram: 1) Você sabe qual o propósito de um Diretório ou Centro Acadêmico? 2) Você conhece o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF (DACBIO/UNIVASF)? 3) Você já fez parte



do Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF ou de algum órgão de representação estudantil? 4) Na sua opinião, no período de 2019 a 2021, o DACBIO/UNIVASF cumpriu com as funções de um órgão de representação estudantil? 5) Na sua opinião, no período de 2019 a 2021, você se sentiu representado(a) pelos seus/suas representantes no DACBIO/UNIVASF? 6) Na sua opinião, em relação às gestões anteriores, o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira? 7) Na sua opinião, em relação à transmissão das demandas estudantis, o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira? 8) Na sua opinião, em relação à resolução de problemas, o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira? 9) Na sua opinião, em relação ao seu acesso enquanto estudante aos seus representantes, o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira? 10) Na sua opinião, em relação à promoção de atividades e eventos relacionados ao curso, o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira? 11) Na sua opinião, em relação à utilização dos espaços e equipamentos sob guarda representação estudantil (ex.: sala do DACBIO) o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira? 12) Na sua opinião, em relação à transparência de suas atividades, o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira? 13) Na sua opinião, em relação à abrangência da representação, isto é, à necessidade de representar todos os segmentos, ideias e formas de manifestação e expressão, o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira? 14) Na sua opinião, em relação ao seu papel político, o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira? 15) Na sua opinião, em relação à atuação da representação estudantil junto ao Colegiado do curso, o DACBIO/UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de que maneira?

As perguntas acima continham diferentes possibilidades de resposta. As questões de 1 a 3 permitiam a resposta dicotômica "Sim" ou "Não". Já as questões 4 e 5 continham as opções "Sim, totalmente", "Sim, em parte", "Não" e "Não sei dizer". A questão 6 possibilitava as respostas "Muito melhor", "Pouco melhor", "Indiferente", "Pior" e "Muito pior". Por fim, as questões de 7 a 14 continham a possibilidade de resposta "Muito satisfatória", "Satisfatória", "Indiferente", "Ruim" e "Não sei dizer". Por fim, os respondentes tiveram uma última caixa de pergunta para, caso se sentissem à vontade, escreverem algum comentário livre.



## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo informações fornecidas pelo próprio Colegiado de Ciências Biológicas da UNIVASF através de consulta feita via e-mail, o quantitativo de alunos matriculados no primeiro semestre de 2022 era de 300 alunos. Dessa forma, sendo o questionário aplicado entre os dias 27/09/2021 e 27/10/2021, obtiveram-se 72 respostas, o equivalente a cerca de 24% ou quase ¼ do corpo discente matriculado à época.

Em relação ao perfil dos respondentes quanto ao seu período de ingresso na UNIVASF, o maior número de respostas foi relativo ao semestre acadêmico 2019.1 (14 respostas ou 19,4%), seguido do semestre 2021.1 (10 respostas ou 13,9%), 2019.2 (9 respostas ou 12,4%) e 2015.1 (8 respostas ou 11,1%). Já que o período avaliado para este trabalho foi de 2019 a 2021, os autores assumem o maior número de respostas para esta pergunta correspondendo justamente ao início e duração da gestão como um sinalizador de maior engajamento por parte dos alunos que acabavam de chegar ao curso e perceberam um maior diferencial das ações do DACBIO no seu cotidiano acadêmico.

Em relação a gênero/sexo, 31 respondentes (43%) declaram ser do sexo masculino e 41 (57%) declararam ser do sexo feminino, não havendo respondentes para as opções "outro" ou "prefiro não informar", embora estas constassem. O perfil de gênero dos respondentes evidencia o que também ocorre no próprio curso, que é composto, em sua maioria, por mulheres. Ademais, em relação à idade dos respondentes, 30 (41,6%) declararam ter entre 22 e 24 anos, enquanto 28 (38,9%) declararam ter entre 19 e 21 anos, com 8, 2 e 4 respostas para as faixas restantes de 26 a 27, 28 a 30 e 31+, respectivamente. Ainda desse universo, 32 (44,4%) respondentes se declararam pardos, 23 (31,9%) se declararam brancos e 15 (20,8%) se declararam pretos, com as opções disponíveis "Amarelo" e "Outro" tendo, cada uma, uma resposta, e zero respostas para a opção "Indígena".

Para a pergunta "Você sabe qual o propósito de um Diretório ou Centro Acadêmico?", 69 (ou 95,8%) responderam "sim", enquanto apenas três responderam "não", mostrando o percentual amplamente representativo dos respondentes que tinham ciência das funções de um DA. Similarmente, a pergunta "Você conhece o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF?" rendeu resultado parecido, com 68 respostas "sim" e quatro respostas "não". Já para a pergunta "Você já fez parte do Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da



UNIVASF ou de algum órgão de representação estudantil?", 23 respondentes sinalizaram "sim", contra 49 que responderam "não". Aqui vale uma pertinente consideração visto que, apesar da maioria das respostas sinalizar uma não-participação, durante mandato avaliado (2019-2021) houve momentos em que o total de discentes envolvidos diretamente nas atividades do DACBIO/UNIVASF chegou a 42, ou 14% do total de alunos do curso, o que é um percentual relevante e nem sempre observado em órgãos de representação estudantil.

Já na questão "Na sua opinião, no período de 2019 a 2021, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF cumpriu com as funções de um órgão de representação estudantil?", 62 participantes (ou 86,1%) responderam "sim, totalmente", enquanto 6 responderam (sim, em parte), e 4 responderam (não sei dizer). O cenário de respostas a essa pergunta é muito significativo e expressa, indiretamente, mais de 86% de aprovação para o mandato da gestão. Esta pergunta é complementada e suas respostas reforçadas pelas próximas questões e suas respostas, por exemplo: "Na sua opinião, no período de 2019 a 2021, você se sentiu representado(a) pelos seus/suas representantes no Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF?", cujo cenário de respostas foi de 60 respostas (ou 83,3%) "sim, totalmente", 7 respostas (ou 9,7%) "sim, em parte", 4 "não sei dizer" e 1 "não me senti representado". Importante também a pergunta "Na sua opinião, em relação às gestões anteriores, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:" cujo cenário foi de 56 respostas (ou 79,2%) "muito melhor", 7 respostas "pouco melhor", e 8 respostas "indiferente".

Com relação às questões que avaliaram mais especificamente a percepção dos(as) discentes quanto à execução das atividades do Diretório Acadêmico, a questão "Na sua opinião, em relação à transmissão das demandas estudantis, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:" teve um cenário de 44 respostas (ou 61,1%) "muito satisfatória", 23 (ou 32%) "satisfatória", 3 "não sei dizer" e 2 "indiferente", sinalizando mais de 93% de aprovação neste item. Já na questão "Na sua opinião, em relação à resolução de problemas, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:", as respostas foram 46 "muito satisfatória", 21 "satisfatória", 3 "indiferente" e 2 "não sei dizer", também evidenciando mais de 93% de aprovação por parte do corpo discente.



Outra questão que se relaciona com as outras duas abordadas no parágrafo anterior: "Na sua opinião, em relação ao seu acesso enquanto estudante aos seus representantes, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:", mostrou um perfil de 48 respostas (ou 66,6%) "muito satisfatória", 18 respostas (ou 25%) "satisfatória" 4 "indiferente" e 2 "não sei dizer", aqui também com mais de 90% de aprovação.

Importante salientar que durante o período abordado neste manuscrito, o DACBIO procurou criar mecanismos e procedimentos para facilitar o acesso dos estudantes ao órgão representativo, estabelecendo um calendário mensal de reuniões (assembleias), canais formais e não-formais de comunicação, como o e-mail institucional (sendo o primeiro órgão representativo discente da UNIVASF a prover deste recurso através do endereço dacbio@univasf.edu.br) e redes sociais (<a href="https://www.instagram.com/dacbio.univasf/">https://www.instagram.com/dacbio.univasf/</a>), bem a criação de parcerias intra e extra-institucionais. Neste sentido, o DACBIO foi o propositor e um dos criadores do Consórcio CCA, uma parceria que unificou a representação estudantil do Campus Ciências Agrárias (CCA) da UNIVASF sob uma única estrutura, assim facilitando o acesso dos discentes dos quatro cursos do CCA (Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Medicina Veterinária e Zootecnia) a todos os cargos, ferramentas e contatos que os diretórios e representantes de quaisquer cursos pudessem dispor, conforme visto na Figura 1.

Figura 1. Logomarca e anúncios do Consórcio CCA.



Fonte: Produção própria dos autores.



Abordando ainda a questão da representação para além do viés estritamente político, a questão "Na sua opinião, em relação à promoção de atividades e eventos relacionados ao curso, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:" teve como cenário 48 respostas (ou 66,6%) "muito satisfatória" 17 (ou 23,6%) "satisfatória" 4 "indiferentes", 2 "não sei dizer" e 1 "ruim". O cenário de respostas para esta pergunta demonstra o alto índice de aprovação (mais de 90%) com as atividades extracurriculares propostas e desenvolvidas pelo DACBIO, incluindo palestras, expedições, minicursos e eventos, algumas das quais podem ser vistas na Figura 2.

**Figura 2**. A: Expedição de campo promovida pelo DACBIO em 2019. B: um dos cursos promovidos pelo DACBIO em 2020. C: Calendário de Assembleias Gerais estabelecido para o ano de 2020.



Fonte: Produção própria dos autores.

Outro elemento do Curso de Ciências Biológicas que merece destaque é a Semana Acadêmica de Biologia da UNIVASF (SABIOVASF), evento científico-acadêmico realizado anualmente e organizado por discentes e docentes do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Vale do São Francisco. Sob a gestão avaliada neste manuscrito (2019-2021), inclusive com a participação de todos os autores deste manuscrito na comissão organizadora da IX SABIOVASF, realizada em 2021, esta edição do tradicional evento do CCBIO/UNIVASF teve, por primeira vez, abrangência internacional, bem como a maior audiência e número de trabalhos submetidos em toda a sua história. Uma descrição detalhada da experiência da IX SABIOVASF foi publicada como capítulo de livro de autoria de NUNES et al. (2022).

Já a questão "Na sua opinião, em relação à utilização dos espaços e equipamentos sob guarda representação estudantil (ex.: sala do DACBIO) o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:" o cenário foi de 37 respostas (ou 51,4%) "muito satisfatória", 20 respostas (ou 27,8%) "satisfatória" 8 "indiferente" e 7 "não sei dizer". Na Figura 3 é possível ver a mudança nas estruturas e equipamentos disponíveis na sala ocupada pelo DACBIO no Campus Ciências Agrárias da UNIVASF, antes e durante o mandato avaliado neste manuscrito.

**Figura 3**. A: Sala do DACBIO durante Assembleia Geral antes do período descrito neste manuscrito. B: Sala do DACBIO durante a gestão 2019-2021. C: Assembleia Geral durante a gestão 2019-2021.



Fonte: Produção própria dos autores.

A questão "Na sua opinião, em relação à transparência de suas atividades, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:" obteve um cenário de 49 respostas (ou 68%) "muito satisfatória", 18 (ou 25%) "satisfatória" 3 "indiferente" e 2 "não sei dizer". Já a questão "Na sua opinião, em relação à abrangência da representação, isto é, à necessidade de representar todos os segmentos, ideias e formas de manifestação e expressão, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:" apresentou um cenário de 42 respostas (ou 58,3%) "muito satisfatória", 23 (ou 31,9%) "satisfatória", 4 "indiferente" e 3 "não sei dizer".

Cumpre salientar ainda que o DACBIO, durante o período avaliado, procurou promover ativamente iniciativas de atenção à saúde, bem estar e inclusão tanto de discentes quanto de terceirizados. Isto foi feito através de eventos voltados à saúde sexual e psicológica da

comunidade acadêmica, a exemplo da implementação da distribuição de preservativos e lubrificantes nos banheiros do campus, além de campanhas de testagem para infecções sexualmente transmissíveis, incluindo ainda a instalação de roteadores para acesso de internet sem fio pelos funcionários terceirizados, que não dispõem, até hoje, de tal ferramenta na UNIVASF. Algumas dessas iniciativas podem ser vistas na Figura 4.

**Figura 4**. A: Anúncio da palestra de prevenção contra ISTs promovida pelo DACBIO em 2020. B: Distribuição de preservativos e lubrificantes pelos banheiros do campus. C: Rede de internet sem fio disponibilizada aos funcionários terceirizados do campus.



Fonte: Produção própria dos autores.

Por fim, a questão "Na sua opinião, em relação ao seu papel político, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:" apresentou um cenário de 42 respostas (58,3%) "muito satisfatória", 23 (31,9%) "satisfatória" 4 "não sei dizer" e 3 "indiferente", mostrando mais de 90% de aprovação por parte dos(as) estudantes em relação ao papel político do DACBIO no período avaliado. A última pergunta, "Na sua opinião, em relação à atuação da representação estudantil junto ao Colegiado do curso, o Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da UNIVASF, no período de 2019 a 2021, atuou de maneira:", apresentou 50 respostas "muito satisfatória", 17 "satisfatória", 2 "não sei dizer", 2 "indiferente" e 1 "ruim".

Houve ainda uma caixa opcional para manifestações abertas ao fim do formulário. As respostas desta seção são apresentadas no Quadro 1.



Quadro 1. Manifestações espontâneas dos respondentes do formulário.

Respondente 1	"O melhor Diretório Acadêmico de todos os tempos"
Respondente 2	"O Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da Univasf que atuou no período de 2019 a 2021 prestou um excelente trabalho. Na minha opinião, essa foi a melhor gestão desde os anos que estou no curso, a gestão sempre teve um ótimo atendimento e sempre auxiliou da melhor forma possível".
Respondente 3	"A melhor gestão de toda a existência do DA"
Respondente 4	"Fomos bem representados, tivemos uma referência de Diretório Acadêmico."
Respondente 5	"Em relação às gestões anteriores, as de 2019 e 2021 foram satisfatórias em todos os âmbitos, porém frente aos últimos acontecimentos do país espero que as próximas se mantenham tão atuantes quanto essa, não será uma tarefa fácil mas creio ser possível fazer ainda mais pelo curso e discentes."
Respondente 5	"O melhor diretório acadêmico da UNIVASF!! Sempre muito articulado e aberto para conversar com os discentes. Só tenho a agradecer ao DACBIO!!"
Respondente 6	"Me sinto muito bem representado pelo Diretório!"

Fonte: Produção própria dos autores.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com esses resultados, esperamos contribuir com outros discentes que participem ou desejem participar de entidades representativas estudantis, mostrando uma experiência de sucesso na condução de um Diretório Acadêmico que alcançou altos índices de aprovação e logrou promover várias iniciativas que foram bem recebidas pelo corpo discente.

Apesar dos desafios, a condução dessas entidades é uma experiência que oferece oportunidades significativas tanto para quem participa, através da interlocução com elementos diversos da comunidade acadêmica e externa, como para quem é alvo das ações realizadas, sendo atendidos por representantes que entendem e compartilham sua realizada para juntos, melhorá-la.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931**. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferencia, ao systema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização technica e administrativa das universidades é instituida no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Rio de Janeiro: Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, 1931. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 11 maio 2022.

BRASIL. **Decreto nº 37.613, de 19 de Julho de 1955**. Regulamenta a constituição dos órgãos de representação do corpo discente e suas relações com a direção dos institutos de ensino superior. Presidência da República: Rio de Janeiro, 1955. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37613-19-julho-1955-336268-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 11 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.464, de 9 de novembro de 1964**. Dispõe sobre os Órgãos de Representação dos estudantes e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1964. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4464-9-novembro-1964-376749-publicacaooriginal-1-pl.html. Acesso em: 11 maio 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 228, de 28 de Fevereiro de 1967**. Reformula a organização da representação estudantil e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1967. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-228-28-fevereiro-1967-376022-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 11 maio 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 477, de 26 de Fevereiro de 1969**. Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1969. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-477-26-fevereiro-1969-367006-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 11 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979**. Dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/1970-1979/L6680.htm. Acesso em: 11 maio 2022.

BRASIL. **Decreto nº 84.035, de 1 de outubro de 1979**. Dispõe sobre a destituição das diretorias de entidades de representação estudantil na hipótese do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979. Brasília: Presidência da República, 1979. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-84035-1-outubro-1979-433425-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 11 maio 2022.

BRASIL. **Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985**. Dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/17395.htm. Acesso em: 11 maio 2022.



BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Congresso Nacional, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/19394.htm. Acesso em: 11 maio 2022.

CUNHA, L. A. LEI SUPLICY. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2009.

DACBIO. Diretório Acadêmico de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Vale do São Francisco. **Estatuto do DACBIO**. Disponível em: https://portais.univasf.edu.br/biologia/ciencias-biologicas/dacbio. Acesso em: 11 maio 2022.

FRAUCHES, C. Educação Superior Comentada | Políticas, diretrizes, legislação e normas do ensino superior. Brasília: ABMES, 2021. Disponível em: https://abmes.org.br/colunas/detalhe/582/educacao-superior-comentada-politicas-diretrizes-legislacao-e-normas-do-ensino-superior.Acesso em: 11 maio 2022.

NUNES, V. S. et al. EXPANDIENDO EL CONOCIMIENTO BIOLÓGICO: LA IX SEMANA ACADÉMICA DE BIOLOGÍA DE LA UNIVASF COMO UNA HERRAMIENTA INTERNACIONAL DE DIVULGACIÓN Y COOPERACIÓN CIENTÍFICA. In: FREITAS, D.R.S. (org). Producción científica en ciencias biológicas. Ponta Grossa - PR: Atena, 2022. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/359753377\_EXPANDIENDO\_EL\_CONOCIMIEN TO\_BIOLOGICO\_LA\_IX\_SEMANA\_ACADEMICA\_DE\_BIOLOGIA\_DE\_LA\_UNIVASF\_COMO\_UNA\_HERRAMIENTA\_INTERNACIONAL\_DE\_DIVULGACION\_Y\_COOPER ACION\_CIENTIFICA. Acesso em: 11 maio 2022.

UNIVASF. Universidade Federal do Vale do São Francisco. **História**. Disponível em: https://portais.univasf.edu.br/apresentacao-univasf/historia.Acesso em: 11 maio 2022.

UNIVASF. Universidade Federal do Vale do São Francisco. **Nossos Cursos.** Disponível em: https://portais.univasf.edu.br/apresentacao-univasf/nossos-cursos. Acesso em: 11 maio 2022.

Artigo recebido em: 12 de maio de 2022. Artigo aprovado em: 16 de julho de 2022.